

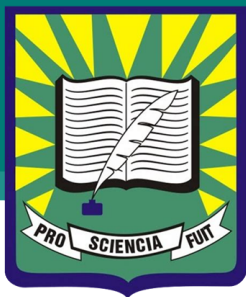
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
ATOS DE PESSOAL	1
PORTARIAS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	2
AVISOS	2
OUTROS	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Página

Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito: Paulo Suleki Junior

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Munic. de Saúde: Elvirana F. Campato Lucchiari

Secretário Munic. de Esportes: Ednelson Barbosa da Silva

Secretária Munic. de Assistência Social: Ilma Aquino da Rosa

Secretária Munic. de Administração: Daiana Cristina Kuhn

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretária Munic. Planejamento e Fazenda: Daiana Cristina Kuhn

Secretário de Governo: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Edenilson Lopes da Silva

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Diretora-Presidente Munic. de Cultura: Eni Corrêa de Aquino

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Página 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 371/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a cedência da servidora MARGARETH MACHADO BARBOSA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para a SANESUL, com ônus para origem, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006, e em atendimento a Convênio 026/2017, a partir de 05 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 372/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - colocar à servidora EDIR PEREIRA SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para a SANESUL, com ônus para origem, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006, e em atendimento a Convênio 026/2017, a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 05 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 378/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora, ANDREA APARECIDA GAUER, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 04 de junho de 2020, no período 20 de maio de 2020 á 18 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 09 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

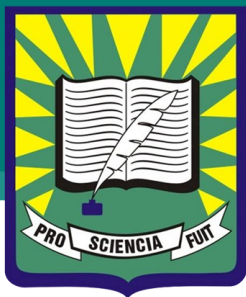
PORTARIA N.º 379/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora DEBORA DE LIMA SOARDI, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 26 de maio de 2020, no período 17 de maio de 2020 á 10 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de maio de 2020 revogados as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Página 2

Maracaju-MS, 09 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 380/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor DIOGENES DA SILVA FERREIRA, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 30 de abril de 2020, no período 28 de março de 2020 á 23 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de março de 2020, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 09 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 381/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora EDILEUSA MARIA RIBEIRO, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 04 de junho de 2020, no período 01 de junho de 2020 á 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho 2020 revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 09 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 382/2020.

O Senhor **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor, JORGE WEIMAR COIMBRA POMPEU, Prorrogação de Licença, para tratamento de saúde, conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 04 de junho de 2020, no período 11 de junho de 2020 á 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2020, revogados as disposições em contrario.

Maracaju-MS, 09 de junho de 2020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.105/2020

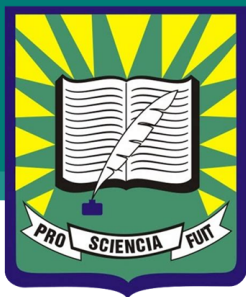
O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nas manutenções da iluminação pública do Município de Maracaju/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 25 de Junho de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - Página 3

HORA DA ABERTURA: as 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 09 de Junho de 2020

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
PREGOEIRO

OUTROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2017

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.635.690 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 106.408.94-00, residente e domiciliado na Rua Jordão Alves Corrêa, nº 2.961 - Centro, Maracaju/MS, torna público que em 04 de Junho de 2.020, procedeu o Credenciamento da empresa **S. VIAPIANA MICHALSKI**, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Maracaju.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Maracaju/MS, 09 de Junho de 2.020.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

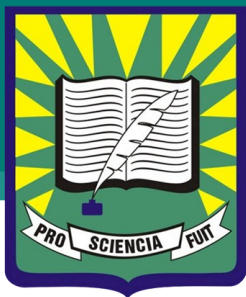
ATA Nº 007/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 007/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se sede dos conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro Maracaju MS, os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: **1) TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: Franciéle Pinto Dias Carneiro, Jaqueline Gomes Costa Silva, Indaiana de Oliveira Urban, Vera Lucia Ferreira da Silva, Olivar dos Santos Junior, Elis Marina Barbosa, Antonio de Jesus Candido e Rosely Fialho de Carvalho. Conselheira Presidente Franciéle Pinto Dias Carneiro iniciou a assembléia agradecendo a presença de todos, apresentou a pauta do dia, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presentes e ressaltando o momento vivido, solicitou a brevidade da reunião obedecendo às normas do Decreto vigente. Dando inicio, foi lido **TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO AO REPASSE EMERGENCIAL DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL** que tem por objetivo a formalização dos compromissos e responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS devido a Situação de Emergência em Saúde pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus, COVID-19. O CMAS toma ciência que a Assistência social precisara apresentar, posteriormente, **um Plano de ação** que deverá ser aprovado por este conselho. Em virtude da grandeza e peculiaridade singular que se apresentam no panorama da saúde mundial, **os conselheiros deliberam pela aprovação do Termo de Aceite e Compromisso e da Ciência a adesão formal que será realizada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Governo Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.** Esta deliberação será regulamentada pela **Resolução CMAS 005/2020** e publicada no Diário Oficial do município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e trinta minutos e eu Rosely Fialho de Carvalho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente. Os demais conselheiros assinam lista de presença.

Rosely Fialho de Carvalho
Secretária CMAS

Franciéle Pinto Dias Carneiro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - **Página 4**

Ciência a adesão formal que será realizada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Governo Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maracaju - Mato Grosso do Sul, através da sua presidente, no exercício de suas competências e atribuições regimentais e considerando a deliberação da plenária na Assembléia Ordinária de 03/06/2020.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ATA Nº 007/2020 da Assembléia Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte;

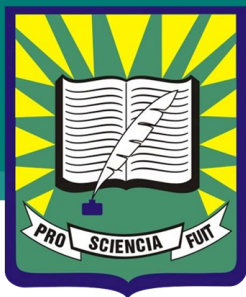
R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar do Termo de Aceite e Compromisso e da Ciência a adesão formal que será realizada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Governo Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor em conformidade com a ata CMAS 007/2020, revogando as disposições em contrário.

MARACAJU-MS, 03 de junho de 2020.

Franciele Pinto Dias Carneiro
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1742, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020 - **Página 5**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320